Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária 039/2024.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 27 de Setembro de 2024.

RELATOR: Vereador Enio Valdir Ceni.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DA CHÁCARA N.° 189-B, MATRÍCULA N.° 20.620, E PARTE DA CHÁCARA N.° 192, MATRÍCULA N.° 3.227, SITUADO NO QUADRO URBANO, PARA REGULARIZAÇÃO DE RUA E AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do Poder Executivo, tem como objetivo autorizar a cobrança, em doação, das áreas das Chácaras nº 189-B e nº 192, localizadas à regularização e prolongamento da Rua Paulo Setubal e da Rua Paulo Setubal e da Avenida Getúlio Vargas. As áreas a serem doadas somam 2.599,10 m² da Chácara nº 189-B, de propriedade da Gasperin Administradora de Bens Ltda., e 5.317,10 m² da Chácara nº 192, de propriedade da MLV Construções e Serviços Ltda.

A busca iniciativa melhorar a mobilidade urbana, facilitando o trânsito nas regiões dos Loteamentos Moinho Velho III e Residencial Idalina Scariot, atendendo ao crescimento urbano e às necessidades da população. A proposta contempla a abertura e prolongamento de vias públicas importantes, o que contribuirá para a integração dos bairros, redução de congestionamentos e promoção do desenvolvimento urbano sustentável. É O RELATÓRIO!

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

A análise do Projeto de Lei nº 039/2024, sob a perspectiva desta Comissão, evidencia a relevância da iniciativa para a melhoria da infraestrutura urbana e do bem-estar social dos municípios. Observo pertinência no tocante à Mobilidade, Trânsito e Transporte, haja visto que pretendida abertura e prolongamento da Rua Paulo Setubal e da Avenida Getúlio Vargas são fundamentais para melhorar a mobilidade urbana no Município.

As novas vias facilitam o deslocamento de veículos e pedestres, diminuindo o ritmo de viagem e descongestionando outras vias. Isso atende diretamente às atribuições desta Comissão, conforme o art. 59, inciso I, alínea "a", itens 3 (mobilidade, trânsito e transporte) e 4 (zoneamento urbano e loteamentos) do Regimento Interno. Não obstante, também destaco o impacto no Desenvolvimento Urbano e Econômico do Município, eis que a iniciativa contribui para o ordenamento territorial, favorecendo a expansão planejada da cidade e a integração de novos loteamentos.

A melhoria da infraestrutura viária pode atrair investimentos, estimular o comércio local e valorizar as propriedades, gerando lucros e renda, em consonância com o item 10 (geração de renda

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO e ENIO VALDIR CENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AB9-6F76-AEEF-DE45 e informe o código 3AB9-6F76-AEEF-DE45

e de empregabilidade, empreendedorismo e atração de investimentos) das atribuições desta Comissão. Ademais, também é digno de nota o potencial de melhoria no Bem-Estar Social, especialmente pelo fato de que a ampliação das vias públicas promove a acessibilidade e o conforto urbano, melhorando a qualidade de vida dos moradores. A facilidade de acesso aos serviços públicos, comércio e lazer impacta positivamente no bem-estar social da comunidade.

Outrossim, do que se pode auferir, a proposta está alinhada com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município, que estabelece diretrizes para o crescimento ordenado e sustentável, priorizando a infraestrutura viária e a mobilidade urbana. Sobre a viabilidade técnica e financeira, não se observa que a pretensão possa acarretar despesas ao Erário Municipal, pois as áreas serão recebidas em doação, sem custos para o Município, ocasionalmente quando necessário, o custeio decorrerá da execução da Lei serão custeadas com as dotações orçamentárias já existentes, não comprometendo o Equilíbrio Financeiro Municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei Ordinária nº 039/2024 promove melhorias significativas na infraestrutura urbana, na mobilidade e no desenvolvimento local, além de atender às atribuições desta Comissão, **VOTO FAVORAVELMENTE À SUA APROVAÇÃO** nesta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local. Por oportuno, recomendo que após a apreciação e aprovação pela Comissão, o projeto seja encaminhado ao Plenário para deliberação e votação junto aos demais membros desta Vereança.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 17 dias de outubro de 2024.

Assinado digitalmente.

VEREADOR ENIO VALDIR CENI
RELATOR

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO e ENIO VALDIR CENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AB9-6F76-AEEF-DE45 e informe o código 3AB9-6F76-AEEF-DE45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AB9-6F76-AEEF-DE45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 05/11/2024 10:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 10:43:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AB9-6F76-AEEF-DE45

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária 039/2024.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 27 de Setembro de 2024.

RELATOR: Vereador Enio Valdir Ceni.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DA CHÁCARA N.° 189-B, MATRÍCULA N.° 20.620, E PARTE DA CHÁCARA N.° 192, MATRÍCULA N.° 3.227, SITUADO NO QUADRO URBANO, PARA REGULARIZAÇÃO DE RUA E AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Considerando que compulsando os argumentos da Relatoria do Projeto de Lei 039/2024, conforme voto na matéria estudada junto a esta Comissão Parlamentar de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, **Concordo Integralmente** com os argumentos e fundamentos expostos e, manifesto **NESTE ATO VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI**, recomendando pela remessa ao Plenário e votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 17 dias de outubro de 2024.

Assinado digitalmente.

VEREADOR NEREU HENGEN
MEMBRO DE COMISSÃO

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/112A-83DD-B65A-81C5 e informe o código 112A-83DD-B65A-81C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 112A-83DD-B65A-81C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 05/11/2024 10:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 05/11/2024 11:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/112A-83DD-B65A-81C5

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária 039/2024.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 27 de Setembro de 2024.

RELATOR: Vereador Enio Valdir Ceni.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DA CHÁCARA N.° 189-B, MATRÍCULA N.° 20.620, E PARTE DA CHÁCARA N.° 192, MATRÍCULA N.° 3.227, SITUADO NO QUADRO URBANO, PARA REGULARIZAÇÃO DE RUA E AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DE PRESIDENTE

Analisando as razões da relatoria e voto do vereador Enio Valdir Ceni quanto ao Projeto de Lei 039/2024, concordo na integralidade com seus termos, razão pela qual **VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI** nesta oportunidade.

Oriento, desde já, que após as formalidades Regimentais seja o feito encaminhado ao Plenário para deliberação e voto junto aos demais membros da Vereança.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 17 dias de outubro de 2024.

Assinado digitalmente.

VEREADORA LÍDIA POSSO
PRESIDENTE DE COMISSÃO

Assinado por 1 pessoa: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5F75-C752-149B-8A1A e informe o código 5F75-C752-149B-8A1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F75-C752-149B-8A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 05/11/2024 10:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5F75-C752-149B-8A1A